

LEI Nº. 1.780 De 13 de maio de 2014

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – A rua projetada localizada no Povoado Mangabeira que inicia na Rua Antônio Martins da Fonseca e finaliza na Rua Valmir Tavares, passará a denominar-se de Rua Erivaldo Cruz (Edi da Mangabeira).

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 13 de maio de 2014.

O MUNICIPIO DE ITABAIANA CERTIFICA QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

NO QUADRO DE AVISO DA PREFERURA MUNICIPAL EN ATENDIMENTO AO ART

79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito

ÉDINALI PACHECO Procurador Geral do Município